



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 14/01/20

DI Presidente
15:42

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.914, de 14 de Janeiro de 2020.



Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

RECURSOS:

09 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
09.01 SECR. MUN. INDUST. COM., TURISMO E DESPORTO
22 INDUSTRIA
22.661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
22.661.0092 COMPLEXOS INDUSTRIAIS
2.170 INCENTIVO A EMPRESAS

3.3.60.45.00 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	94.500,00
Total do recurso 0001 – RECURSO LIVRE	94.500,00

Art. 2º - A abertura de crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberto com a seguinte fonte de recursos:

1 – SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	94.500,00
Total do Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	94.500,00

Três Coroas - RS, 14 de Janeiro de 2020.
Registre-se e Publique-se.

Roseli Weiler Fiuza
Secretária Municipal de Administração

Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.914, de 14 de Janeiro de 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

Senhora Presidente
Senhores Vereadores

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei para suplementação de dotação orçamentária tem por objetivo a suplementação da Rubrica 3.3.60.45.00.00 da Ação Governamental 2.170 na Lei Orçamentária Anual de 2020.

Este pedido deve-se a necessidade, de incentivar empresas da nossa cidade com o auxílio aluguel, fomentando desta forma a geração de empregos e outros benefícios para a nossa cidade, e assim cobertura orçamentária para empenho referente a Lei Municipal nº 4.015 de 11/12/2019 de incentivo à Indústria Mulher Sofisticada.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Data Supra.


Orlando Teixeira dos Santos Sobrinho
Prefeito Municipal